

a hua importante delligencia do Real Serviço; e se lhe for preciso mandar a alguma pessoa fora das dittas guardas para voltar, sem chegar a esta Cidade, o poderá fazer com bilhete seu. Sam Paulo, a 5 de Março de 1776 // com a rubrica de Sua Ex.<sup>a</sup> //

**Para Comandante da praça de Santos, nella servir por nomeação de S. Ex.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> Aranha Barretto.**

Porquanto hé indispensavelm.<sup>te</sup> necessario haver comandante na Praça de Santos p.<sup>a</sup> defesa da mesma. Hey por bem nomear em nome de Sua Magestade Fidelissima p.<sup>a</sup> Comandante da mesma Praça ao Capitam de Infantaria, Francisco Aranha Barretto e ordeno ao mesmo Capitam tome conta da dita Praça e de tudo o que a ella pertence por Inventario, ou Reilação, que assinará com o Capitam Fernando Leyte Guimaraens seu Antecessor que lhe ha de entregar, cujo documento me será remettido, p.<sup>a</sup> a todo o tempo constar: e outro sim ordeno ao ditto Capitam execute todos as ordens que o sobre dito seu Antecessor lhe entregar dirigidas por este Governo etc.

Sam Paulo a 12 de Março de 1776 // Com a Rubrica de Sua Excellencia //

**Para o Thenente Manoel Francisco de Tolledo, debaixo de juram.<sup>to</sup> fazer as declaraçoens dos dias q' gastou na deligencia de Ubatuba e quantos auxilliares levou em sua Comp.<sup>a</sup>**

O Tenente Manoel Francisco de Tolledo, declara debaixo de Juramento, os dias que gastou, e quantos Auxilliares forão com elle a delligencia de prender em Ubatuba ao Criminozo Gaspar Peres, e a quantia de dinheyro que recebeo do producto dos bens do mesmo, e feita a dita declaração por escripto nas costas desta Portaria, se lhe faça nas mesmas a conta dos

